PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**DEPUTADO ESTADUAL SAULLO VIANNA**

**PROJETO DE LEI Nº 396/2022**

**AUTOR: DEPUTADO SAULLO VIANNA**

Dispõe sobre a capacitação e orientação de terapias para as famílias de pessoas portadoras de autismo ou diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista, no Estado do Amazonas.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Estadual a implantar cursos gratuitos para as famílias de pessoas portadoras de autismo ou diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único. Os cursos deverão ser ministrados em hospitais e postos de saúde da rede pública, periodicamente, por equipes interdisciplinares das áreas de Medicina, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicologia, Nutrição, Pedagogia e Serviço Social dos quadros da Secretária de Estado e Saúde do Estado do Amazonas.

Art. 2º Os cursos deverão abordar os seguintes temas:

I - A importância do diagnóstico;

II - Terapias;

III - Manuseio;

IV – Regularidade de estímulos;

V – Desenvolvimento do paciente;

VI – Cuidados básicos para evitar acidentes.

Art. 3º O Poder Executivo veiculará campanhas educativas sobre a importância dos cursos oferecidos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2022.**

**SAULLO VIANNA**

Deputado Estadual

**DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.034570:**

SAULLO VELAME VIANNA - EM 18/08/2022 11:59:47

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D7631DC1000AADB9 . CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador**

## JUSTIFICATIVA

A proposição tem como objetivo autorizar o Poder Executivo implantar cursos gratuitos de capacitação e orientação de terapias para as famílias de pessoas portadoras de autismo ou diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista, no Estado do Amazonas.

Em um primeiro momento, destaca a competência comum a proteção e garantia das pessoas com deficiência:

> Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

Compete ao Estado legislar concorrentemente sobre proteção das pessoas com deficiência, in verbis:

> Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: (...) XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência.

A busca por terapia para autismo é uma preocupação de muitas famílias que recebem o diagnóstico. Isso porque existem diversas intervenções recomendadas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e muitos profissionais que podem compor a equipe multidisciplinar.

Escolher profissionais e clínicas para o atendimento de pessoas autistas é uma tarefa difícil e muitos aspectos precisam ser levados em consideração nessa decisão. Por isso, este projeto vai ajudar as famílias a conhecer algumas das terapias mais comuns no autismo e mais informações sobre os profissionais.

As terapias mais indicadas para pessoas no TEA são aquelas baseadas nos princípios da Análise do Comportamento Aplicada (ABA), segundo a OMS. Isso porque, quando aplicada ao autismo, a ABA desenvolve uma avaliação individual e, a partir daí, é possível elaborar estratégias que possam ajudar no desenvolvimento de habilidades e na redução de comportamentos desafiadores e aprendizado de novas habilidades.



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.034570:
SAULLO VELAME VIANNA - EM 18/08/2022 11:59:47
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D7631DC1000AADB9 . CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador

Práticas baseadas em evidências científicas para o TEA, como a ABA são constantemente estudadas e revisadas para a comprovação de seus resultados nas intervenções em indivíduos com autismo.

No último relatório Evidence-based Medicine foram analisados 20 anos de intervenções para TEA, identificando um total de 28 práticas baseadas em evidências para o autismo que atingiram todos os critérios determinados pela revisão. Destas, 23 eram baseadas na ABA.

A terapia para autismo, existem muitos profissionais que podem integrar a equipe multidisciplinar que atende uma pessoa no TEA. Alguns dos mais comuns são: Psicólogos, Psicopedagogos, Fonoaudiólogos, Terapeutas ocupacionais, Analistas do comportamento, Nutricionista.

Outros profissionais que podem integrar a equipe multidisciplinar junto a esses, ou até no lugar deles são: Fisioterapeutas, Educadores físicos, Profissionais de equoterapia, Musicoterapeutas.

De modo geral, são diversas especialidades que podem fazer parte da terapia para autismo. O que vai determinar qual delas será a mais eficiente é justamente a avaliação de cada indivíduo, de modo a entender quais são os desafios de aprendizado e habilidades já desenvolvidas, além dos gostos pessoais e contexto no qual a pessoa está inserida, que podem auxiliar muito no processo.

Diante da exposição, conclamo os nobres pares ao acolhimento da propositura que em muito contribuirá para o Estado do Amazonas.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2022.**

**SAULLO VELAME VIANNA**
Deputado Estadual



**DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.034570:**
SAULLO VELAME VIANNA - EM 18/08/2022 11:59:47
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D7631DC1000AADB9 . CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador**

Documento 2022.10000.00000.9.034570
Data 18/08/2022

**PODER LEGISLATIVO**
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

# TRAMITAÇÃO
# Documento Nº 2022.10000.00000.9.034570

## Origem

**Unidade:** DEP. SAULLO VIANNA
**Enviado por:** FABIANO VITOR DA CRUZ SANTANA
**Data:** 18/08/2022

## Destino

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
**:**

## Despacho

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS
**Despacho:** PROJETOS DE LEIS